



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Publicado sob nº 9601/2014
Data 18 / 11 / 2014
Protocólista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº 1123/2014

Autoriza ao Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, nos termos da minuta de convênio anexa, que é parte integrante desta Lei, cujo objeto é a cessão de área de prédio urbano localizado no Centro da Cidade de Itarana/ES.

§ 1º. O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogáveis por igual período, de acordo com a conveniência das partes, mantidos os benefícios para a população.

§ 2º. O Município se compromete a ceder a Conveniada no mínimo 02 (duas) salas, cujas dimensões permitam a implantação dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo no Município, com disponibilidade de uso de instalação sanitária.

§ 3º. No imóvel cedido, a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo ofertará e prestará, por meio de seus agentes, serviços públicos jurídicos gratuitos à população local.

§ 4º. As despesas de manutenção e limpeza do imóvel serão arcadas pela Municipalidade, ficando sob encargo da Defensoria Pública Estadual os móveis, equipamentos e materiais de expediente utilizados para o desempenho de suas funções e para a prestação dos serviços à população.

Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas bimestralmente apresentando relatório dos atendimentos prestados à população, na forma estipulada no Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº 015134
d

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 14 de novembro de 2014.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 14 de novembro de 2014.

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças